



PROCESSO: 64639161/2016

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ASSUNTO: CURSOS

**DESPACHO Nº 624/2016 – GAB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO:**

- Todo o contido nos autos administrativos nº 65187761/2016, referente ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 004/2016 – SRP, destinado à “Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S 10, etanol hidratado e reagente ARLA 32), para atender toda a Administração Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”;
- Que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública (art. 4º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002);
- O art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e o item 21.1.2 do Edital do Pregão Presencial nº 004/2016 - SRP;
- A Medida Cautelar nº 006/2016 expedida após Representação oferecida pelo Ministério Público de Contas junto ao TCM/GO, em face do Pregão Presencial nº 004/2016 - SRP, determinando a imediata suspensão de todos os atos referentes ao certame;
- Que será publicado novo Edital destinado apenas à “Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S 10, etanol hidratado e reagente ARLA 32), para atender toda a Administração Municipal”, considerando os apontamentos feitos pelo TCM/GO nos autos nº 04442/2016, referente a cautelar retro;
- Que o fato acima, caracteriza a perda do objeto, a razão de existir do Pregão Presencial nº 004/2016 - SRP.



**RESOLVE:**

Determinar a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 004/2016 - SRP.

Determinar as providências cabíveis à regularização do feito administrativo, dando-se publicação na forma da lei e divulgação para conhecimento dos interessados, respeitando-se o princípio da publicidade dos atos administrativos, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 14 dias do mês de março de 2016.

  
VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário